

**Deliberação do Conselho Deliberativo sobre o
Orçamento Programa 2011 da ABDI**

O CONSELHO DELIBERATIVO DA ABDI, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, consoante o que dispõe na Lei nº 11.080 de 30 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que as deliberações, segundo o artigo supra mencionado, ocorrerão por maioria absoluta, observado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade;

CONSIDERANDO que as atribuições do Conselho Deliberativo da ABDI estão previstas no art. 4º do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, bem como no art. 7 do Estatuto Social da ABDI, de 15 de abril de 2008; e

CONSIDERANDO que compete ao presidente do Conselho Deliberativo tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo, expedindo os atos pertinentes, conforme o disposto no art. 13, inciso II do Estatuto Social da ABDI.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Orçamento Programa e Cronograma de Desembolso 2011 da ABDI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2010


Presidente do Conselho Deliberativo